



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### 1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento, organização, orientação metodológica, apoio operacional e execução para a realização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando palestras, apoio técnico à comissão organizadora, elaboração de documentos orientativos, condução dos grupos temáticos e elaboração do relatório final, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e legislação aplicável.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **S.A. CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA**

Inscrição no CNPJ: **22.588.060/0001-00**

Endereço: Rua dos Pinheiros, nº 467, Jardim das Palmeiras II, Dracena/SP, CEP: 17.900-000

Contato: (18) 9778-1989

Ramo de Atividade: **82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)**.

#### 3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa S.A. Consultoria, Gestão e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.588.060/0001-00, fundamenta-se nos elementos constantes do presente processo administrativo e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, interesse público e adequada prestação dos serviços públicos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa possui reconhecida atuação na área de assessoria, capacitação e desenvolvimento de políticas públicas, destacando-se regionalmente pelo trabalho desenvolvido junto aos municípios integrantes da AMURES – Associação dos Municípios da Região Serrana e do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, especialmente no fortalecimento da rede de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

À frente da execução técnica dos serviços encontra-se a assistente social e palestrante Silvia Aline Silva Ferreira, profissional com ampla experiência na organização, condução e assessoramento de conferências, capacitações e processos participativos voltados às políticas públicas da infância e adolescência, circunstância que evidencia a notória especialização necessária à execução do objeto.

A contratação possui natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, envolvendo planejamento metodológico, orientação da comissão organizadora, condução dos grupos temáticos, elaboração de documentos técnicos, aplicação de metodologia participativa voltada ao público infantojuvenil e observância das diretrizes estabelecidas pelo CONANDA para realização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que a realização da conferência em formato regional decorreu de decisão conjunta dos municípios integrantes da AMURES, visando fortalecer os debates, ampliar a participação social, qualificar a construção das propostas e otimizar os recursos públicos empregados na execução do evento.

Dos 18 municípios integrantes da região da AMURES, 15 aderiram ao formato regionalizado da conferência, tendo os custos sido compartilhados proporcionalmente entre os participantes, resultando no valor individual de R\$ 1.213,40 (um mil duzentos e treze reais e quarenta centavos) por município.

Verificou-se ainda que a proposta apresentada pela empresa contempla integralmente todas as etapas necessárias para realização da conferência, incluindo assessoria técnica, apoio metodológico, reuniões preparatórias, palestra temática, condução dos grupos de trabalho e elaboração do relatório final, além de despesas acessórias como transporte, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais necessários à plena execução dos serviços.

A singularidade do objeto, associada à expertise técnica da empresa e à experiência comprovada na execução de atividades correlatas, demonstra a inviabilidade de competição, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da empresa S.A. Consultoria, Gestão e Serviços Ltda. revela-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, garantindo segurança técnica, eficiência administrativa e plena observância das diretrizes estabelecidas para a realização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Urubici, 19 de junho de 2026.

**Gisiane Leticia Ribeiro de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**